



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1984

Nº 3519

Macapá, 02 de setembro de 1981 — 4ª-Feira

Governador do Território  
Cmté. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Profº. Izequias Estevam dos Santos

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

**(P) nº 0602 de 31 de agosto de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 249/81-GABI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Odir Nascimento de Macêdo, Advogado faixa "B" do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Corretores de Imóveis, a ser realizado naquela Capital, no período de 08 à 12 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de agosto de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**(P) nº 0603 de 31 de agosto de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer reverter ao Gabinete do Governador, Walter da Silva Pacheco, Contador 21-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, que encontrava-se à disposição da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural-ASTER-Amapá, pelo Decreto nº 0334, de 14 de agosto de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de agosto de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**(E) Nº 035 de 31 de agosto de 1981**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760/46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica destinada uma área de 202.09,00 (duzentos e dois hectares e nove ares), localizada na Rodovia Duque de Caxias, no Município de Macapá, para a construção da Penitenciária Agrícola do Amapá.

Art. 2º - A área supramencionada, de acordo com o Memorial Descritivo possui as seguintes confrontações: A demarcação inicia a partir do Marco INCRA rumo M 325-A de coordenadas (52.302,75; 4.452,09) segue-se em linha reta de 589,91m no rumo verdadeiro de 31º 05'SW, tendo como confinante João E. Pereira (BRUNZUIK), até atingir o Marco INCRA M 325-E de coordenadas (52.607,32; 3.946,89) este localizado a 32,40m do eixo da margem direita da Rodovia Duque de Caxias km 8 + 293,00, deste Marco segue em linha reta até o Marco "M 326-E" de coordenadas (52.775,11; 4.041,25) perfazendo uma distância de 196,00, deste Marco segue em linha reta até o Marco M 326-F de coordenadas (53.051,00; 4.121,04), perfazendo uma distância de 286,40m. Deste Marco segue-se em linha reta até o Marco M 362-A de coordenadas (54.399,53; 4.279,69) Marco este situado a 30,92m do eixo da Rodovia Duque de Caxias km 10 + 10,20m. Deste Marco prossegue-se em linha reta de 460,00m até atingir o

marco INCRA M 362-E (54.696,56; 4.746,84) tendo como confinante o Senhor Marlindo Serrano, segue-se em linha reta de 369,81m até atingir o Marco INCRA M 385-E de coordenadas (54.532,44; 5.101,58), segue-se em linha reta com ângulo horizontal de 197º00 e medindo 287,70m até o ponto de vértice, sendo aí plantado um piquete. Deste ponto segue-se em linha reta de travessão de 1.928,90m com um ângulo horizontal de 74º22'50" até atingir o ponto de vértice tendo como confinante terras do Senhor Sinésio e Senhor Haroldo, deste ponto foi visado em linha reta e uma distância de 446,00m do Marco INCRA M 325-A, ponto de partida desta demarcatória, dando-se por encerrados os trabalhos de campo. O valor da área total dos serviços ora descritos são de 202 hectares e 09 ares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de agosto de 1981; 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNÍBAL BARCELLOS  
Governador

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

**ORIGINAIS**

- \* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- \* O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

Horário: Das 07:30 às 12:00  
Das 14:00 às 17:30 horas.

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

- \* Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

- \* Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- \* Outras Cidades.....Cr\$ 1.800,00
- \* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.
- Preço do Exemplar ..... Cr\$ 10,00
- Número atrasado ..... Cr\$ 24,00
- Número atrasado em outras cidades ..... Cr\$ 40,00

**RECLAMAÇÕES**

- \* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. - REAMA

C.G.C. - 05.878.442/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$	600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$	1.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO .....	Cr\$	1.000.000,00

Ata de reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de julho de 1.981.

Às quinze (15) horas do dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e um (27.07.1.981), em sua sede social no Distrito Industrial de Macapá - Território Federal do Amapá, reuniu-se o Conselho de Administração de Refrigerantes do Amapá S/A., presentes os senhores Antonio de Andrade Simões, Octávio Augusto Pereira Lôbo e Walderez de Paula Simões, respectivamente presidente e membros do referido Conselho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente comunicou a seus pares que havia necessidade de ser feita a subscrição de 49.000.000 (quarenta e nove milhões) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, pelos subscritores constantes do boletim anexo, parte integrante da presente ata. Informou que, os fundadores da empresa estavam renunciando o seu direito de preferência na aludida subscrição, possibilitando a entrada de outras pessoas jurídicas e físicas, de maneira a conservar os mesmos percentuais do comando acionário aceito pela SUDAM, conforme aprovação do projeto econômico da empresa, em sessão ordinária do seu Conselho Deliberativo realizada no dia 25 de junho de 1.981 - Resolução nº 4336 - Parecer DAP/DAI nº 017/81. Disse, mais que referida subscrição é para atender as chamadas de recursos próprios constantes daquela peça técnica. Informou, ainda que da subscrição ora proposta seria realizado o valor de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em dinheiro depositado no Banco da Amazônia S/A., no dia 17.07.81, em favor da empresa, em conta especial, pelas seguintes pessoas:-

Ref.	Nomes	Realização - Cr\$ -
1	<u>Pessoas Jurídicas</u>	<u>1.675.000,00</u>
	COMPAR - Cia. Paraense de Refrigerantes .....	1.000.000,00
	RASA - Refrigerantes da Amazônia S/A .....	250.000,00
	J.E. Pereira - Comércio Ltda .....	250.000,00
	Papaguara Comercial Ltda .....	175.000,00
2	<u>Pessoas Físicas</u>	<u>825.000,00</u>
	Antonio de Andrade Simões .....	250.000,00
	João Evangelista Alves Pereira .....	250.000,00
	Petrônio Augusto Pinheiro .....	125.000,00
	Osmar Alves Pacífico .....	50.000,00
	Reginaldo Alves de Lima .....	50.000,00
	José Escolástico de Macêdo .....	25.000,00
	Walderez de Paula Simões .....	25.000,00
	Iclé Baraúna Pinheiro .....	10.000,00
	Renato de Paula Simões .....	5.000,00
	Juarez de Paula Simões .....	5.000,00
	Marcelo de Paula Simões .....	5.000,00
	Antonio Carlos da Silva .....	5.000,00
	Rui Antonio L. Sampaio .....	5.000,00
	Norma Simões da Silva .....	5.000,00
	Célia Simões Marques .....	5.000,00
	Waldir Nery dos Santos .....	2.500,00
	Octávio A. Pereira Lôbo .....	2.500,00
3	Total (1+2) .....	2.500.000,00

Em seguida, o senhor presidente informou que com esse aumento, a posição do capital social - ações ordinárias, nesta data passa a ser a seguinte:

Ref.	Nomes	Capital			%
		subscrito	realizado	a realizar	
1	<u>Pessoas Jurídicas</u>	<u>33.500.000</u>	<u>2.475.000,00</u>	<u>31.025.000,00</u>	<u>67</u>
	COMPAR - Cia. Paraense de Refrigerantes .....	20.000.000	1.800.000,00	18.200.000,00	40
	RASA - Refrigerantes da Amazônia S/A .....	5.000.000	250.000,00	4.750.000,00	10
	J.E. Pereira - Comércio Ltda .....	5.000.000	250.000,00	4.750.000,00	10
	Papaguara Comercial Ltda .....	3.500.000	175.000,00	3.325.000,00	7
2	<u>Pessoas Físicas</u>	<u>16.500.000</u>	<u>1.025.000,00</u>	<u>15.475.000,00</u>	<u>33</u>
	Antonio de Andrade Simões .....	5.000.000	300.000,00	4.700.000,00	10
	João Evangelista Alves Pereira .....	5.000.000	250.000,00	4.750.000,00	10
	Petrônio Augusto Pinheiro .....	2.500.000	175.000,00	2.325.000,00	5
	Osmar Alves Pacífico .....	1.000.000	100.000,00	900.000,00	2

	Reginaldo Alves Lima .....	1.000.000	100.000,00	900.000,00	2
	José Escolástico de Macêdo .....	500.000	25.000,00	475.000,00	1
	Walderez de Paula Simões .....	500.000	25.000,00	475.000,00	1
	Iclé Baraúna Pinheiro .....	200.000	10.000,00	190.000,00	0,4
	Renato de Paula Simões .....	100.000	5.000,00	95.000,00	0,2
	Juarez de Paula Simões .....	100.000	5.000,00	95.000,00	0,2
	Marcelo de Paula Simões .....	100.000	5.000,00	95.000,00	0,2
	Antonio Carlos da Silva .....	100.000	5.000,00	95.000,00	0,2
	Rui Antonio L. Sampaio .....	100.000	5.000,00	95.000,00	0,2
	Norma Simões da Silva .....	100.000	5.000,00	95.000,00	0,2
	Célia Simões Marques .....	100.000	5.000,00	95.000,00	0,2
	Waldir Nery dos Santos .....	50.000	2.500,00	47.500,00	0,1
	Octávio A. Pereira Lôbo .....	50.000	2.500,00	47.500,00	0,1
3	Total (1+2) .....	50.000,00	3.500.000,00	46.500.000,00	100,00

Informou, mais, que face ao que dispõe o artigo 39 dos estatutos sociais vigentes, o Conselho Fiscal funciona em caráter não permanente, e, assim, dispensável é a sua anuência ao aumento de capital ora proposto, ex-vi do § 2º do artigo 166, da Lei das Sociedades Anônimas, submetida a matéria a discussão, ninguém quis discuti-la, passando-se a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente informou a seus pares que estava sendo feita uma errata no Diário Oficial, para corrigir o término do mandato da diretoria e do Conselho de Administração, que saiu na ata de Constituição da empresa, realizada no dia 27 de novembro de 1980, publicada no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, no dia 06 de maio do corrente ano, como expirando na Assembléia Geral Ordinária de 1981, quando o correto seria na de 84. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata, foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração.

Macapá (AP), 27 de julho de 1981

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES

OCTÁVIO AUGUSTO P. LÔBO

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP nesta data foi arquivada sob o número 103.

Macapá, 27 de agosto de 1981

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI

Secretária Geral - JUCAP

**REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. - REAMA**

**C.G.C. 05.878.442/0001-59**

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$	600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$	11.000.000,00
CAPITAL SUBSC. N/DATA .....	Cr\$	49.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$	540.000.000,00

Boletim de Subscrição de 49.000.000 (quarenta e nove milhões) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros), subscritas pelos acionistas abaixo, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de julho de 1981.

Ref.	Subscritores	CGC/CPF	Endereço	Quantidade de ações	Total Subscrito -Cr\$-	Assinaturas
1	Pessoas Jurídicas			32.700.000	32.700.000,00	
	COMPAR - Cia. Paraense de Refrigerantes.	06.272.199/0001-93	Belém-PA.	19.200.000	19.200.000,00	
	RASA - Refrigerantes da Amazônia S/A. ...	04.398.111/0001-59	Manaus-AM.	5.000.000	5.000.000,00	
	J.E. Pereira - Comércio Ltda .....		Macapá-AP.	5.000.000	5.000.000,00	
	Papaguara Comercial Ltda .....		Manaus-AM.	3.500.000	3.500.000,00	
2	Pessoas Físicas			16.300.000	16.300.000,00	
	Antonio de Andrade Simões .....	000.935.802-15	Manaus-AM.	4.950.000	4.950.000,00	
	João Evangelista Alves Pereira .....		Macapá-AP.	5.000.000	5.000.000,00	
	Petrônio Augusto Pinheiro .....	000.929.912-20	Manaus-AM.	2.450.000	2.450.000,00	
	Osmar Alves Pacífico .....	000.772.402-00	Manaus-AM.	950.000	950.000,00	

Reginaldo Alves Lima .....	Belém-PA.	950.000	950.000,00
José Escolástico Macedo .....	Belém-PA.	500.000	500.000,00
Walderez de Paula Simões .....	Manaus-AM.	500.000	500.000,00
Iclé Baraúna Pinheiro .....	Manaus-AM.	200.000	200.000,00
Renato de Paula Simões .....	Manaus-AM.	100.000	100.000,00
Juarez de Paula Simões .....	Belém-PA.	100.000	100.000,00
Marcelo de Paula Simões .....	Manaus-AM.	100.000	100.000,00
Antonio Carlos da Silva .....	Manaus-AM.	100.000	100.000,00
Rui Antonio L. Sampaio .....	Belém-PA.	100.000	100.000,00
Norma Simões da Silva .....	Manaus-AM.	100.000	100.000,00
Célia Simões Marques .....	Manaus-AM.	100.000	100.000,00
Waldir Nery dos Santos .....	Belém-PA.	50.000	50.000,00
Octávio A. Pereira Lôbo .....	Belém-PA.	50.000	50.000,00
3 Total (1+2) .....		49.000.000	49.000.000,00

Macapá (AP), 27 de julho de 1981.

Antonio de Andrade Simões

Octávio A. Pereira Lôbo

Walderez de Paula Simões

**GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ****PROCURADORIA GERAL****CONVÊNIO Nº 031/81-PROG.**

Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Macapá para atender as despesas com obras de reforma nos postos médicos de Ferreira Gomes, Itauba do Píririm e Igarapé do Lago.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum (1981), o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente Governo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Annibal Barcellos e a Prefeitura Municipal de Macapá, daqui por diante denominada Prefeitura, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macapá Murilo Agostinho Pinheiro, firmam o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal:-** O presente Convênio tem fundamento no disposto no item XVII, do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

**Cláusula Segunda - Do Objeto:-** O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos pelo Governo à Prefeitura que se destinam às despesas com obras de reforma dos Postos Médicos de Ferreira Gomes, Itauba do Píririm e Igarapé do Lago, conforme plano de aplicação nº 062/81.

**Sub-Cláusula Única:** A Prefeitura será o órgão executor dos trabalhos mencionados nesta cláusula.

**Cláusula Terceira - Das Obrigações:**

I - Do Governo:

a) Liberar a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

b) Fiscalizar a execução da obra através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - Da Prefeitura:

a) Executar as atividades previstas neste Convênio.

b) Fornecer e facilitar todos os elementos necessários para que o Governo possa acompanhar a execução dos serviços.

**Cláusula Quarta - Da Dotação e Liberação dos Recursos:-** As despesas decorrentes deste Convênio, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) correrão à conta dos recursos do Convênio Único MS/SESA/13/80 - Reestruturação da Rede Física, Categoria Econômica Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 35, emitida em 11 de agosto de 1981, que serão liberados de

uma só vez, após a assinatura do presente Convênio.

**Cláusula Sexta - Do Depósito dos Recursos:-** Os recursos que por força deste Convênio vier a Prefeitura receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela Prefeitura, obrigando-se a enviar ao Governo extrato da conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números e valores e as datas das emissões dos cheques para quem forem pagas as obrigações.

**Cláusula Sétima - Da Prestação de Contas:-** A Prefeitura prestará contas ao Governo, através da Secretaria de Finanças, 120 (cento e vinte) dias após a assinatura deste Convênio.

**Cláusula Oitava - Da Vinculação do Pessoal:-** O pessoal que a Prefeitura a qualquer título, utilizar na execução dos serviços de que trata este instrumento, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com o Governo relação jurídicas de qualquer natureza.

**Cláusula Nona - Da Modificação e Rescisão:-** Este Convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

**Sub-Cláusula Única:-** No caso de rescisão, ficará a Prefeitura obrigada a comprovar 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido do Governo, por força deste Convênio.

**Cláusula Décima - Da Vigência:-** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.

**Cláusula Décima Primeira - Do Foro:-** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste Convênio, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá, 24 de agosto de 1981.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

01. Sebastião Santos Farias

02. Maria Darlene Coêlho

**CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo nº 26 do Decreto-lei nº 411/69 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Octagésima (84ª) Quarta Reunião Ordinária a ser realizada nos seguintes locais: Secretaria do Colegiado, Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP) e Município de Mazagão, respectivamente, nos dias 10 e 11 de setembro do corrente exercício, com seu início previsto para às 09:00h, com a finalidade de:

**I - Abertura dos Trabalhos:**

- a) Palavra do Presidente;
- b) Deslocamento até a sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), ocasião em que seu Secretário fará uma explanação sobre os Planos e Projetos daquela Secretaria referente ao exercício de 1981;

**II - Abertura dos Trabalhos:**

- a) Palavra Livre - Informações;
- b) Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos;
- c) Leitura da Ata da Reunião anterior;
- d) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental;

III - Deslocamento por via rodoviária até o Município de Mazagão, quando então haverá uma Reunião com o Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e Líderes Comunitários daquele Município.

**IV - Apreciação dos resultados das reuniões externas; e****V - O que mais houver.**

Macapá, 31 de agosto de 1981.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
Presidente do CTA

**CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ****AGENDA****84ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

04 Sessões

DIA 10.09.81 - Quinta Feira

**I Sessão:**

LOCAL: Secretaria - CTA e Secretaria da - SOSP

09:00 horas - Início da Sessão:

**PAUTA:****I - Abertura dos Trabalhos:**

## a) Palavra do Presidente;

b) Deslocamento até a sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), ocasião em que seu Secretário fará uma explanação sobre os Planos e Projetos daquela Secretaria referente ao exercício de 1981;

12:00 horas - Encerramento da Sessão:

**II Sessão**

LOCAL: Secretaria - CTA

15:00 horas - Início da Sessão:

**PAUTA:****II - Abertura dos Trabalhos:**

## a) Palavra Livre - Informações;

## b) Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos;

## c) Leitura da Ata da Reunião anterior;

## d) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental;

18:00 horas - Encerramento da Sessão.

DIA 11.09.81 - Sexta Feira

LOCAL: Município de Mazagão

**III Sessão:**

07:00h - Saída de Macapá

08:00h - Chegada em Mazagão

**PAUTA:**

II - Deslocamento por via rodoviária até o Município de Mazagão, quando então haverá uma Reunião com o Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e Líderes Comunitários daquele Município;

## a) Retorno à Macapá (14:00h).

**IV - Sessão:**

15:00 horas - Início da Sessão

**PAUTA:**

## IV - Apreciação dos resultados das reuniões externas; e

## V - O que mais houver.

Macapá, 31 de agosto de 1981

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
Presidente do CTA